



**DIRETORIA DE ENSINO  
DEPARTAMENTO DE ENSINO SUPERIOR  
COORDENAÇÃO DO CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM GESTÃO  
AMBIENTAL.**

**EDITAL N° 01, DE 18 DE ABRIL DE 2018**

**PROCESSO DE PREENCHIMENTO DE VAGAS RELATIVAS AO  
PROGRAMA DE MONITORIA DO CSTGA-JP**

**Art.1º APRESENTAÇÃO**

O(a)s candidato(a)s serão submetido(a)s a processo de seleção, baseado no Regulamento da Monitoria dos Cursos Superiores deste Instituto Federal, nos critérios e prazos constantes neste Edital. O processo será coordenado pelo Coordenador do Curso Superior de Tecnologia em Gestão Ambiental. O prazo de validade deste edital será relativo aos meses de maio a dezembro de 2018, a partir do início de suas atividades.

**Art. 2º DOS OBJETIVOS DO PROGRAMA DE MONITORIA**

- I Ampliar a participação dos discentes na vida acadêmica, mediante a realização de atividades relacionadas ao processo educacional;
- II Possibilitar o aprofundamento teórico-prático e o desenvolvimento de habilidades de caráter pedagógico dos discentes;
- III Colaborar com o desenvolvimento do processo de ensino aprendizagem por meio da participação de discentes, em colaboração com o docente, no atendimento às especificidades dos estudantes, priorizando os que apresentarem maior grau de dificuldades de aprendizagem e ou de déficit de estudos ou conteúdos, com a finalidade de potencializar a aprendizagem e diminuir a evasão e a retenção na série.

### **Art. 3º SÃO MODALIDADES DO PROGRAMA DE MONITORIA:**

#### **I - Monitoria remunerada:**

- a) O monitor receberá uma **bolsa no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais)**, durante o período máximo de 08 (oito) meses, relativos aos meses de maio a dezembro de 2018, a partir do início de suas atividades;
- b) O monitor bolsista, durante a vigência da bolsa, não poderá possuir vínculo empregatício ou outra modalidade de bolsa acadêmica (pesquisa ou extensão) ou de estágio, exceto auxílios vinculados à assistência estudantil.

#### **II - Monitoria voluntária:**

- a) O monitor não receberá bolsa.

§ 1º As duas modalidades atendem aos mesmos objetivos, condições de participação e exigências do programa.

§ 2º Será desligado do programa, em qualquer das modalidades, o monitor que fizer trancamento do semestre ou cancelamento total dos componentes curriculares em que estiver matriculado.

### **Art. 4º DAS ATRIBUIÇÕES DO ESTUDANTE-MONITOR**

- I. Cumprir **carga horária de 6 horas semanais de efetivo atendimento aos discentes** nos ambientes destinados às atividades de monitoria;
- II. Auxiliar o professor-orientador nas aulas práticas de laboratório, nos horários de aula da Unidade Curricular objeto da Monitoria, para tanto deverá verificar os horários da disciplina objeto da monitoria no semestre em que ocorrerá a monitoria.
- III. Ser assíduo (a), pontual e ter responsabilidade em suas atividades acadêmicas;
- IV. Organizar o horário da monitoria de maneira que não coincida com os horários das disciplinas em que estiver matriculado (a);
- V. Participar das atividades docentes relativas ao ensino, pesquisa e extensão, de acordo com seu grau de conhecimento e com os objetivos do programa de monitoria;
- VI. Solicitar folha de ponto ao professor-orientador e a devolver assinada;
- VII. Justificar e, se possível, comprovar ausências às atividades de monitoria, ao professor-orientador ou coordenador do curso, que, avaliando o motivo de falta, emitirá parecer para ser anexado à folha de ponto do monitor;
- VIII. Entregar ao final de cada semestre o Relatório de Atividades desenvolvidas na monitoria ao professor orientador, no prazo determinado para esse procedimento.
- IX. Zelar pelo patrimônio e nome da Instituição, bem como cumprir suas normas internas;

## **Art. 5º SÃO ATIVIDADES VEDADAS AOS MONITORES:**

- I. Substituição do docente nas atividades pedagógicas, tais como ministrar aulas, verificar frequência dos discentes e avaliar aprendizagem dos discentes;
- II. Pesquisa, coleta de dados, realização de experimentos e quaisquer outras atividades que não guardem relação com as atividades previstas no plano de ensino da disciplina, objeto da monitoria;
- III. Atividades meramente administrativas;
- IV. Exercer a monitoria em mais de uma disciplina no mesmo período letivo

## **Art. 6º DAS VAGAS PARA MONITÓRIA**

- I. As vagas disponíveis para Monitoria do Curso Superior de Tecnologia em Gestão Ambiental do *Campus João Pessoa*, estão especificadas no Quadro I.

Quadro I – Vagas disponíveis para Monitoria.

<b>Unidade Curricular</b>	<b>Vagas</b>
<b>Edafologia</b>	<b>01</b>
<b>Estratégias de Educação Ambiental</b>	<b>01</b>
<b>Gerenciamento de Riscos Ambientais</b>	<b>01</b>
<b>Hidrologia</b>	<b>01</b>
<b>Interpolação Espacial</b>	<b>01</b>
<b>Licenciamento e Avaliação de Impactos</b>	<b>01</b>
<b>Microbiologia Ambiental</b>	<b>01</b>
<b>Projetos Ambientais</b>	<b>01</b>
<b>Química Geral e Ambiental</b>	<b>01</b>
<b>Técnicas de Análises Físicas e Químicas</b>	<b>01</b>

**Obs:** O monitor deve ter disponibilidade no horário de aula da unidade curricular para acompanhar/auxiliar o professor orientador.

## **Art. 7º DAS INSCRIÇÕES**

- I. Para concorrer ao processo de seleção da Monitoria o candidato deverá:
  - a) Ser aluno(a) regularmente matriculado(a) no Curso Superior de Tecnologia em Gestão Ambiental do IFPB *Campus João Pessoa*, no período corrente;
  - b) Ter nota igual ou superior a 70 (setenta) na disciplina objeto da monitoria, conforme Regulamento específico.
  - c) Ter disponibilidade de 10 horas semanais para as atividades de monitoria, conforme estabelecido na Resolução nº 54-CS, de 20 de março de 2017.

II. O candidato poderá inscrever-se somente em uma disciplina.

III. As inscrições deverão ser realizadas no período especificado neste Edital utilizando formulário (ANEXO I), acompanhado de Histórico Escolar original do IFPB, ou Histórico Escolar da Instituição de origem quando a disciplina tiver sido objeto de Aproveitamento de Estudos (original ou autenticada).

#### **Art. 8º DO PROCESSO DE SELEÇÃO/CLASSIFICAÇÃO**

I. O processo de seleção dar-se-á por meio de dois parâmetros de avaliação/classificação:

- a) Nota Final na disciplina objeto da monitoria;
- b) Coeficiente de Rendimento Escolar até o período anterior ao lançamento do edital;

II. Os candidatos inscritos serão classificados em ordem decrescente, de acordo com a seguinte média ponderada:

$$M = (60*NFD + 40*CRE)/100$$

Em que:

**M** = Média

**NFD** = Nota Final da Disciplina objeto da monitoria;

**CRE** = Coeficiente de Rendimento Escolar;

III. Em caso de empate, os candidatos serão classificados de acordo com os seguintes critérios, pela ordem:

- a) Comprovação via Histórico Escolar, de maior nota na disciplina objeto da monitoria.
- b) Comprovação via Histórico Escolar, de maior Coeficiente de Rendimento Escolar (CRE).
- c) Persistindo o empate, será classificado o candidato de maior idade.

IV. Considerando os aspectos de seleção e classificação descritos anteriormente, o candidato que obtiver a maior nota geral será contemplado com a monitória remunerada nos termos do inciso I do art. 3º deste edital.

V. Após a divulgação do Resultado Preliminar os recursos, devidamente fundamentados, deverão ser encaminhados à Coordenação do Curso Superior de Tecnologia em Gestão Ambiental, via processo.

## **Art. 9º DO CALENDÁRIO**

<b>Período de Inscrição</b>	<b>19 a 23 de abril de 2018</b>
<b>Divulgação do Resultado Preliminar</b>	<b>25 de abril de 2018</b>
<b>Recursos</b>	<b>26 de abril de 2018</b>
<b>Resultado dos Recursos e Resultado Final</b>	<b>30 de abril de 2018</b>
<b>Início das atividades de monitoria</b>	<b>01 de maio de 2018</b>

## **Art. 10 DAS ATRIBUIÇÕES DO PROFESSOR(A) ORIENTADOR(A)**

- I. Elaborar o plano das atividades em conjunto com o monitor;
- II. Participar do processo seletivo dos candidatos à monitoria segundo o cronograma do período letivo.
- III. Capacitar, orientar e acompanhar os monitores nas atividades planejadas;
- IV. Supervisionar e avaliar as atividades exercidas pelo monitor;
- V. Enviar ao Coordenador de Monitoria os relatórios de seus monitores.
- VI. Atender, sem qualquer contrapartida financeira, às solicitações para participar de comissões de avaliação e emitir pareceres sobre o programa.

## **Art. 11 OUTRAS INFORMAÇÕES**

- I. Ao final do período letivo, o monitor fará jus a um certificado de monitoria, desde que tenha:
  - a) Permanecido na função até o final do período letivo;
  - b) Cumprido o plano de trabalho proposto pelo docente responsável pelo seu acompanhamento;
  - c) Exercido as atividades de monitoria com pontualidade e assiduidade.
- II. Os casos omissos neste Edital serão analisados e resolvidos pelo Colegiado do Curso Superior de Tecnologia em Gestão Ambiental, contando, se necessário, com a interferência das instâncias administrativas superiores.

João Pessoa, 18 de abril de 2018.

  
**Prof. Arilde Franco Alves**  
Coordenador do CSTGA-JP

## ANEXO I: Formulário de Inscrição <sup>1</sup>

### DADOS DO ALUNO

Nome \_\_\_\_\_

MAT. \_\_\_\_\_ Período \_\_\_\_\_

RG \_\_\_\_\_ CPF \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

Cidade: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_

e-mail

Telefone: (res) \_\_\_\_\_ (cel) \_\_\_\_\_

**Disponibilidade de 10 horas semanais para as atividades de monitoria, conforme estabelecido na Resolução nº 54-CS, de 20 de março de 2017.**

**SIM**

**NÃO**

### DADOS DA MONITORIA

Monitoria Pretendida (Disciplina) \_\_\_\_\_

Curso \_\_\_\_\_ Período \_\_\_\_\_

Professor Responsável: \_\_\_\_\_

Nota final na disciplina da monitoria pretendida \_\_\_\_\_

Coeficiente de Rendimento Escolar \_\_\_\_\_

João Pessoa, \_\_\_\_\_ de abril de 2018.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do (a) aluno (a)

<sup>1</sup> Anexar o histórico escolar com as informações relativas ao art.8º do Edital do CSTGA-JP de Nº 01, de 18 de abril de 2018.